



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)**

<b>Sessão</b>	: √ Ordinária	Nº: 409
	: O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. 433/17	
<b>Referência</b>	: PROCESSO N. 154.206/15 – (PROT. 1464613)	
<b>Interessado</b>	: UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP	

**EMENTA:** *Aprova o registro do Curso de Técnico em Edificações - Pronatec.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, após apreciação do processo em epígrafe, tratam-se os autos de solicitação de cadastramento perante este Conselho Regional, do Curso de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - PRONATEC, ministrado pela UNIVERSIDADE ANHAGUERA – UNIDERP, localizada na cidade de Campo Grande-MS. jurisdição do MS. Considerando que o processo foi analisado pela CEAP conforme as folhas 169/170 e pela CEECAST folha 172 dos autos, sendo que a Instituição de Ensino atendeu as exigências da Resolução n. 1073/2016 do CONFEA, que manifestaram pelo Deferimento do cadastramento do curso, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o relato exarado pelo Cons. JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, com a seguinte conclusão de parecer: *Diante do exposto, considerando as características do curso, a análise do projeto pedagógico e o conteúdo programático do mesmo, somos pelo DEFERIMENTO do Curso de Técnico em Edificações da Instituição de Ensino Universidade Anhanguera- Pronatec., e que seja concedido aos egressos deste curso, o título de Técnico em Edificações, código 113-04-00 da Tabela de títulos da Resolução 473/02 do CONFEA, e as atribuições de acordo com os Artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, no grupo da ENGENHARIA CIVIL, Grupo 01 – ENGENHARIAS/ MODALIDADE CIVIL/TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO.* Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, DOMINGOS SAHIB NETO, DENILSON DE OLIVERIA GUILHERME, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS RIBAS, JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, JUAREZ CASSER DA CUNHA CLEMENTE, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, RAFAEL ARAUJO, BIANCHI, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, RICARGO CAMPARIM, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, TAÍS ARRIERO SHINMA, VALTER ALMEIDA DA SILVA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.\*\*\*\*\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 2 de agosto de 2017

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**